

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N°

93853

RUBRICA

IMÓVEL: RESIDÊNCIA N° 12 (doze), do RESIDENCIAL VILLAGIO DI VERONA, situado à Rua Luiz Sperandio, nº 481, esquina com a Rua Paulo de Deus Bessa - São Bráz, nesta Cidade de Curitiba, com frente para a rua interna do condomínio, sendo a sétima e última unidade do lado esquerdo, de quem por essa rua adentra ao conjunto, com área construída privativa no pavimento térreo de 36,45 m², área construída privativa no pavimento superior de 44,70 m², área construída de uso comum (salão de festas) de 1,00 m², perfazendo a área construída total de 82,15 m²; área de terreno ocupada pela construção de 36,45 m², área de terreno descoberta exclusiva, destinada para jardim e quintal, de 36,45 m², área total de terreno de uso exclusivo de 72,90 m², que somada a área de terreno de uso comum (rua, calçadas de acesso e recreação) de 41,7222 m², perfaz a quota do terreno de 114,6222 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,051492 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 7/8/9/10/11 (sete-oito-nove-dez-onze), resultante da unificação dos Lotes nºs 07, 08, 09, 10 e 11 (sete, oito, nove, dez e onze), da Quadra A, da Planta Vila Biaritz II, situado no São Bráz, nesta Cidade de Curitiba, de forma regular, medindo 53,00 metros de frente para a Rua Luiz Sperandio; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 42,00 metros e confronta com a Rua Paulo de Deus Bessa (antiga Rua nº 01), com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 42,00 metros e confronta com o Lote nº 06, de Indicação Fiscal nº 19-180-006.000 e na linha de fundos, onde mede 53,00 metros, confronta com os Lotes nºs 01 e 03, de Indicações Fiscais nºs 19-180-001.000 e 003.000; perfazendo a área total de 2.226,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 19, Quadra 180, Lote 017.011-9.

PROPRIETÁRIA: TERRARUM - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Solimões, 1609 - Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.916.982/0001-66.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 86.583, deste Ofício.

Dou fé.Curitiba, 07 de novembro de 2000.
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/93.853 - Prot. 210.528, de 07/11/2000 - Consoante Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada às fls. 01, do Livro nº 400-N, no Tabelionato Distrital do Boqueirão, desta Capital, em 31 de outubro de 2000, a TERRARUM - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., já mencionada, vendeu a GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGERIO AUGUSTO BOGDAN, brasileiros, casados, em 28.01.1995, sob o regime de comunhão universal de bens, microempresária e funcionário público estadual, portadores, ela da C.I. nº 6.165.574-3-PR e do CIC nº 875.219.549-04, ele da C.I. nº 4.063.295-6-PR e do CIC nº 709.621.549-20, residentes e domiciliados à Rua Ricardo Haun, 36 - São Braz, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pago da seguinte forma: R\$-22.580,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais), a título de sinal de negócio e princípio de pagamento e R\$-44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia nº 435.592, pago sobre R\$-66.000,00.

MATRÍCULA N°
93853

CONTINUAÇÃO

Consta da escritura a apresentação da CND-INSS nº 094212000-14601005, expedida em 27.09.2000 e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais nº 3.778.400, expedida pela Receita Federal, em 23.06.2000, ambas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-138,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40. Dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-2/93.853 - Prot. 210.528, de 07/11/2000 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda e Mútuo com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada às fls. 01, do Livro nº 400-N, no Tabelionato Distrital do Boqueirão, desta Capital, em 31 de outubro de 2000, GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGERIO AUGUSTO BOGDAN, já qualificados, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser paga em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, vencendo o primeiro encargo mensal em 30 de novembro de 2000 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxas anual de Juros: Nominal 12,0000% e Efetiva 12,6825%. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-3/93.853 - Prot. 210.527, de 07/11/2000 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 80, do Livro nº 405, no Tabelionato Distrital do Cajuru, desta Capital, em 28 de dezembro de 1994, registrada sob nº 2.748, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 1 (um), da presente matrícula, que os adquirentes GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGERIO AUGUSTO BOGDAN, adotaram o **regime de comunhão universal de bens** para vigorar durante a **vigência** de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou Fé. Curitiba, 07 de novembro de 2000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-4/93.853 - Prot. 276.158, de 01/11/2004 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 26 de outubro de 2004, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou Fé. Curitiba, 05 de novembro de 2004. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

P

FABRICA

FICHA
93.853 /02F

CONTINUAÇÃO

R-5/93.853 - Prot. 277.902, de 10/12/2004 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 70/72, do Livro nº 596-N, no Nono (9º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 09 de dezembro de 2004, GISELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, brasileiros, casados, em 28/01/1995, sob o regime de comunhão universal de bens, do lar e funcionário público estadual, portadores, ela da C.I. nº 6.165.574-3-PR e do CIC nº 875.219.549-04, ele da C.I. nº 4.063.295-6-PR e do CIC nº 709.621.549-20, residentes e domiciliados à Rua Paulo de Deus Bessa, 6, casa 12 - Santo Inácio, nesta Capital, doaram a ROMULO AUGUSTO BOGDAN, nascido em 15.08.1997, e RAEL JOSÉ BOGDAN, nascido em 20.09.2002, ambos brasileiros, filhos de Rogério Augusto Bogdan e de Gysele Deise Mota Bogdan, menores impúberes, residentes e domiciliados à Rua Paulo de Deus Bessa, 6, casa 12 - Santo Inácio, nesta Capital, representados por seus pais, Rogério Augusto Bogdan e sua mulher Gysele Deise Mota Bogdan, já qualificados, a NUA-PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula, a título gratuito e pelo valor de R\$-17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), estimado para efeitos fiscais. (ITBI GR-PR s/nº, paga sobre o valor de R\$-17.750,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 15, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante da escritura. Custas: 3.872 VRC = R\$-452,76) Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO

am

R-6/93.853 - Prot. 277.902, de 10/12/2004 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 70/72, do Livro nº 596-N, no Nono (9º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 09 de dezembro de 2004, foi reservado em favor de GISELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, brasileiros, casados, em 28/01/1995, sob o regime de comunhão universal de bens, do lar e funcionário público estadual, portadores, ela da C.I. nº 6.165.574-3-PR e do CIC nº 875.219.549-04, ele da C.I. nº 4.063.295-6-PR e do CIC nº 709.621.549-20, residentes e domiciliados à Rua Paulo de Deus Bessa, 6, casa 12 - Santo Inácio, nesta Capital, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 1.936 VRC = R\$-203,28). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-7/93.853 - Prot. 277.902, de 10/12/2004 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 70/72, do Livro nº 596-N, no Nono (9º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 09 de dezembro de 2004, o imóvel objeto da presente matrícula, ficou gravado com as Cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

fs

AV-8/93.853 - Prot. 600.224, de 21/01/2019 - Consoante Ofício nº 009/2019, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca

SEGUE

CONTINUAÇÃO

da Região Metropolitana de Curitiba, em 21 de janeiro de 2019, nos autos (Processo) nº 0000508-20.2003.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como exequente, BERNARDO VALENTINI & CIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 77.084.929/0001-70), como executados, GYSELE DEISE MOTA (C.I. nº 6.165.574-3-PR e CPF/MF sob nº 875.219.549-04), IRENE TEREZINHA MOTA (CPF/MF sob nº 419.173.832-15), JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA (CPF/MF sob nº 160.943.289-49) e ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN (C.I. nº 4.063.295-6-PR e CPF/MF sob nº 709.621.549-20) e como Terceiros, ROMULO AUGUSTO BOGDAN (C.I. nº 13.687.157-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 109.026.669-32) e RAELE JOSÉ BOGDAN, recebido via sistema mensageiro em 21 de janeiro de 2019, às 10:54h, que ficam arquivado nesta serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial, até ulterior determinação daquele Juízo, com atribuição à causa do valor de R\$9.160,39 (nove mil cento e sessenta reais e trinta e nove centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREUS nº 14000000004354766-0 no valor de R\$18,32, quitada. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2019. (a)

maehe
AGENTE DELEGADO.

NTR.

bD.

AV-9/93.853 - Prot. 696.297, de 25/01/2022 - Consoante Ofícios nºs 1.011/2021 e 1.585/2021, do Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, expedidos em 04 de agosto e 17 de novembro de 2021, nos Autos (Processo) sob nº 0000508-20.2003.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como exequente, BERNARDO VALENTINI & CIA. LTDA (CNPJ/MF nº 77.084.929/0001-70), como executados, GYSELE DEISE MOTA (C.I. nº 61655743-SSP-PR e CPF/MF nº 875.219.549-04), IRENE TEREZINHA MOTA (CPF/MF nº 419.173.832-15), JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA (CPF/MF nº 160.943.289-49), ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN (C.I. nº 40632956-SSP-PR e CPF/MF nº 709.621.549-20), e como terceiros, ROMULO AUGUSTO BOGDAN (C.I. nº 136871579-SSP-PR e CPF/MF nº 109.026.699-32 e RAELE JOSÉ BOGDAN, instruído com Sentença (Ref. mov. 47.1) prolatada em 12 de abril de 2020, assinados digitalmente, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datados de 05/08/2021 às 15:52h e 23/11/2021 às 16:39h, que ficam, por cópias, arquivadas nesta Serventia, AVERBA-SE o CANCELAMENTO dos registros 5 (doação) e 6 (reserva de usufruto) e da averbação 7 (instituição de cláuulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade) da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aqueles registros e aquela averbação, voltando o imóvel à propriedade de GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, já qualificados. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$5,95) Dou fé. Curitiba, 11 de fevereiro de 2022. (a)

maehe
AGENTE DELEGADO.

KAN/BE.

EPK

SEGUE

RUBRICA

FICHA

93.853/ 03F

CONTINUAÇÃO

R-10/93.853 - Prot. 703.116, de 28/03/2022 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 01 de setembro de 2021, nos Autos (processo) nº 0000508-20.2003.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como **exequente**, BERNARDO VALENTINI & CIA. LTDA., CNPJ/MF sob nº 77.084.929/0001-70 e como **executados**, GYSELE DEISE MOTA, C.I. nº 6.165.574-3-SSP-PR e CPF/MF sob nº 875.219.549-04, IRENE TEREZINHA MOTA, CPF/MF sob nº 419.173.832-15, JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA, CPF/MF sob nº 160.943.289-49 e ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, C.I. nº 4.063.295-6-SSP-PR e CPF/MF sob nº 709.621.549-20, e como Terceiros, ROMULO AUGUSTO BOGDAN, C.I. nº 13.687.157-9-SSP-PR e CPF/MF sob nº 109.026.669-32 e RAELO JOSE BOGDAN, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos **executados GYSELE DEISE MOTA BOGDAN** e seu marido **ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN**, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta dos autos que foi atribuído a causa o valor de R\$78.136,32 (setenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000007920143-7 no valor de R\$156,27, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR

VC

AV-11/93.853 - Prot. 747.233, de 11/05/2023 - (ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL) - Consoante requerimento de 11 de maio de 2023, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula nº 082461 01 55 1995 2 00067 106 0008957 86, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Cajuru, de Curitiba-PR, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pela Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Colombo-PR, de Ação de Divórcio, por sentença que transitou em julgado em 13/11/2007, de acordo com a certidão expedida atualizada em 11/05/2023, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** ao registro 6 (seis), da presente matrícula, o **DIVÓRCIO** dos usufrutuários, GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, ficando alterado o estado civil de ambos para **divorciados**, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira: **GYSELE DEISE MOTA**. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59; Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

CMS

fk

SEGUE